

LEI MUNICIPAL Nº. 5.424, DE 05 DE MAIO DE 2026

Que abre na Contabilidade Crédito Adicional Especial e autoriza repasse financeiro a entidades, que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Ordinária do dia 04.05.2026, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Lucélia crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para aplicação de recursos financeiros recebidos do Governo do Estado, por intermédio do Fundo Estadual de Saúde, destinado à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lucélia, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional - programáticas a seguir especificadas e respeitando suas devidas Fontes de Recurso, com a seguinte classificação.

02. PODER EXECUTIVO

02.10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0008.2050 - Repasse à Santa Casa de Misericórdia de Lucélia/SP

3.3.50.39 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ - 150.000,00

Fonte de Recursos: 02 - Estadual

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para atender ao crédito adicional especial não contemplado na proposta orçamentaria do exercício vigente, mencionado no artigo 1º, será usado o provável excesso de arrecadação no orçamento vigente provocado pela referida transferência financeira, conforme artigo 43, § 1º, inciso II, § 3º e recomendação do § 4º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Ficam as referidas suplementações das despesas convalidadas e incluídas no Plano Plurianual (PPA) do Município do exercício, conforme Lei Municipal nº. 5.355, de 21 de outubro de 2025, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026, Lei Municipal nº. 5.328, de 17 de junho de 2025 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, Lei Municipal nº. 5.371, de 15 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 5º dia do mês de maio de 2026.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

GUSTAVO TANIGUCHI RUFINO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO